



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir processo de prestação de contas nº 2435.989.17.3, nos termos da IN 02/2016, que o Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai – CONIRPI, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, não constituiu almoxarifado, pois todos os produtos adquiridos foram de consumo imediato.

Estância Turística de Salto, 26 de março de 2018.


Nilson Alcides Gaspar

Presidente do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai - CONIRPI

